

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA JOAQUIM LUIZ DE ALMEIDA 83019286620. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018.

O **Município de Igaratinga/MG**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Joaquim Luiz de Almeida 83019286620, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº 96/2018, firmado aos 20 de agosto de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que trata-se de serviços contínuos de prestação de serviços de borracharia (troca e conserto de pneus) para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a frota municipal do Município de Igaratinga;

Considerando a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

RESOLVE:


CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 20.08.2020 à 20.08.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 19 de Agosto de 2020.



Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE


Joaquim Luiz de Almeida
JOAQUIM LUIZ DE ALMEIDA 83019286620 - CONTRATADA

1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha 
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:


Wellington Amara Costa de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB/MG 142.348